

**Exmo. Senhor Presidente da Comissão  
de Ambiente e Energia  
Deputado Tiago Brandão Rodrigues**

**Assunto:** Proposta de criação de um “Grupo de Trabalho sobre revisão e atualização da Lei da Água” visando a audição de um conjunto alargado de entidades

A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, designada por Lei da Água, está na base do sistema legal e de planeamento que assegura a gestão dos recursos hídricos em Portugal. Contudo, ao longo dos últimos vinte anos, foram surgindo problemas e novos desafios que obrigam a rever os pressupostos e os instrumentos com que gerimos e usamos a água em território nacional.

Assistimos a uma redução estrutural da disponibilidade hídrica que será intensificada pelas alterações climáticas. Há territórios que terão cada vez menos água e que registarão situações de seca cada vez mais severa. Por outro lado, assiste-se a um aumento dos consumos de água, seja nas áreas urbanas, industriais, turísticas ou agrícolas. A pressão aumentará sobre as águas superficiais e subterrâneas obrigando também à adoção de soluções alternativas como a dessalinização de água do mar ou a reutilização de águas residuais tratadas.

Para além da diversificação das soluções de abastecimento haverá um foco cada vez maior na eficiência hídrica e na racionalização de consumos. É necessário atualizar o regime legal em vigor e acelerar a adoção de medidas para assegurar que não falta a água nas diferentes regiões portuguesas, em especial nas mais vulneráveis aos impactos da seca.

## **Rever a Lei da Água de forma mais global e estratégica**

A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, designada por Lei da Água, transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e estabeleceu as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.

Quando foi publicada estabeleceu um racional de planeamento bastante sólido, abrangente e exigente face aos desafios associados à gestão da água. Sob este chapéu foram elaborados instrumentos como o Plano Nacional da Água, os planos de gestão de bacia hidrográfica, os planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, bem como foram adotadas medidas nos mais diversos âmbitos.

Contudo, à época, o tema das alterações climáticas não tinha a relevância que foi ganhando ao longo da última década, pelo que não foi dada especial relevância aos desafios da adaptação, nem à intensificação dos fenómenos climáticos extremos.

Desde a sua aprovação registaram-se sete alterações à Lei da Água por via de: Decreto-Lei n.º 11/2023; Lei n.º 44/2017; Lei n.º 42/2016; Lei n.º 17/2014; Decreto-Lei n.º 130/2012; Decreto-Lei n.º 60/2012; Decreto-Lei n.º 245/2009. As revisões introduzidas consistiram em atualizações pontuais e localizadas, sem haver uma lógica de revisão global ou programática.

### **Um processo de revisão participativo e construtivo**

O PSD entende que a Lei da Água deve ser revista e atualizada de forma prospetiva à luz dos novos desafios, com um foco na eficiência hídrica e na modernização do setor face às alterações climáticas.

Esta lei está na base da política portuguesa para a água e é pela base que temos de começar a atuar, até pelo seu caráter simbólico e enquadrador. Por outro lado, a reforma desta lei poderá ter impacto na atualização e modernização de outros instrumentos legais e de planeamento.

A revisão da Lei da Água deve ser feita tendo por base um processo participado e abrangente, que permita ouvir diversas entidades com diferentes perspetivas. É por isso que propomos a criação um “Grupo de Trabalho sobre revisão e atualização da Lei da Água” na Comissão de Ambiente e Energia para conduzir audições com vários agentes do setor e da sociedade, a quem serão solicitados contributos e sugestões.

Na sequência destas audições e consequente reflexão estratégica, os Partidos políticos poderão formular propostas de alteração a consubstanciar em projetos de lei ou até a apresentarem outras iniciativas legislativas, que numa fase seguinte serão discutidos e votados na especialidade neste Grupo de Trabalho, seguindo um cronograma definido pelo mesmo.

Assembleia da República, 19 junho de 2023

Os Deputados,

Hugo Oliveira

Bruno Coimbra

Hugo Martins de Carvalho

Alexandre Simões

Carlos Cação

Cláudia André

Jorge Mendes

João Marques

Alexandre Poço

António Prôa

António Topa Gomes

Cláudia Bento

João Moura

Patrícia Dantas

Paulo Ramalho

Rui Cristina